



PROCESSO:	525723/2021
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	PENSOES
INTERESSADO:	ITAME PINHEIRO CAVALCANTE
RELATOR:	LUIZ HENRIQUE LIMA
EQUIPE TÉCNICA:	MAURO ANDRE BORGES
NÚMERO DA O.S.	9391/2022

APLIC/ControlP

Senhor Secretário,

Em cumprimento ao disposto nos arts. 10, inc. XXIII, 100, 101, §1º, e 211, inc. II, da Resolução Normativa n.º 16/2021, e em sintonia com as disposições legais estabelecidas, foi elaborado relatório técnico, no qual foi apontada irregularidade relacionada ao ato concessivo de pensão, em razão do falecimento da Sra. Itamê Pinheiro Cavalcante.

Após analisar os documentos apresentados pelo Diretor Presidente do MTPREV, no tocante àquela irregularidade, e considerando entendimento deste Tribunal sobre a matéria, a equipe técnica concluiu, por meio de relatório técnico de defesa, pelo saneamento da irregularidade e pelo deferimento do registro do ato de pensão.

Pelo exposto, considerando que o processo foi instruído nos termos do art. 100 da Resolução Normativa n.º 16/2021, opino pelo prosseguimento dos autos nos termos regimentais.

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.

Em Cuiabá-MT, 16 de Novembro de 2022.

SERGIO HENRIQUE PIO DE SALES  
SUPERVISOR